

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula N.º 62.713
Ficha n.º 1

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

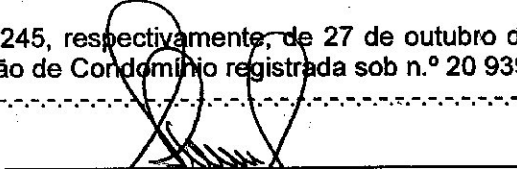
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		MATRÍCULA Nº <u>62.713</u> Ficha <u>1</u>
ASSIS <u>26 de Março de 2015</u>		
Distrito <u>ASSIS</u>	Urbano C.P.M. <u>S.002 - Q.471 - L.029 - Fr.010</u>	
Município <u>ASSIS</u>	Rural INCRA _____	
Localização <u>COND. RESIDENCIAL PORTAL</u>		
<u>Rua Feliciano Barbosa de Carvalho</u>		

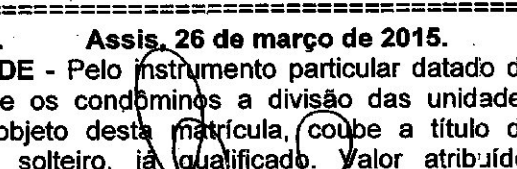
IMÓVEL UNIDADE AUTÔNOMA n.º 10: Um apartamento localizado no 2.º pavimento do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL", situado na RUA FELICIANO BARBOSA DE CARVALHO, n.º 165, neste município e comarca de Assis/SP, possuindo de área privativa de 44,10 m², área comum de 2,8783 m², perfazendo o total de 46,9783 m² de área construída, uma fração ideal do terreno e coisas comuns de 8,3333% ou 20,8333 m² de todo o terreno, contendo uma sala, cozinha e copa, área de circulação, banheiro, dormitório 1 e dormitório 2, posicionado do lado esquerdo de quem da rua olha para o condomínio, confrontando com a área comum e com a unidade autônoma n.º 09.---
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C.Contribuinte n.º 002/471/029 - Fração 010.-----

PROPRIETÁRIOS: ROBES ALBERT ZENS, RG n.º 28.868.867-3/SSP-SP, CPF/MF n.º 205.021.918-05, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itapeva/SP, na Rua Ariovaldo Q. Marques, n.º 112, apt.º 01, Centro (proprietário de parte ideal correspondente a 83,33% do imóvel); e, CELIO JACÓ OLER, RG n.º 12.729.521-5/SSP-SP, CPF/MF n.º 036.393.018-38, brasileiro, bancário, e sua mulher, MARIA ALICE DA SILVEIRA OLER, RG n.º 14.432.062/SSP-SP, CPF/MF n.º 048.303.648-07, brasileira, funcionária pública estadual, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, residentes e domiciliados na cidade de Bauru/SP, na Alameda das Verônicas, n.º 3-44, Parque Sumaré (proprietário de parte ideal correspondente a 16,67% do imóvel).-----

REGISTROS ANTERIORES: R.02 e R.04/57.245, respectivamente, de 27 de outubro de 2014, e, de 26 de março de 2015; e, Convenção de Condomínio registrada sob n.º 20 939, do Livro 3, todos deste Serviço Registral.-----


Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

R.01/62.713/ P-187.435, de 27/02/2015. Assis, 26 de março de 2015.
ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE - Pelo instrumento particular datado de 23 de fevereiro de 2015, foi acordado entre os condôminos a divisão das unidades autônomas entre si, sendo que o imóvel objeto desta matrícula, coube a título de **ATRIBUIÇÃO** a ROBES ALBERT ZENS, solteiro, já qualificado. Valor atribuído: R\$50.192,12. Dou fé.


Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

R.02/62.713/ P-190.177, de 13/07/2015. Assis, 31 de julho de 2015.
CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 00330051290000004690, datada de 10 de julho de 2015, emitida em Itapeva/SP, ROBES ALBERT ZENS, solteiro, já qualificado, transmitiu por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$150.000,00, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n.º 62.709 deste Serviço Registral, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, para garantia de um crédito no valor

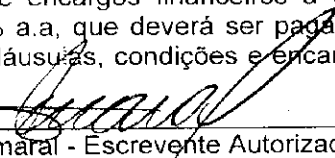
MATRÍCULA N.º 62.713 Ficha 1

ASSIS 26 de Março de 2015

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

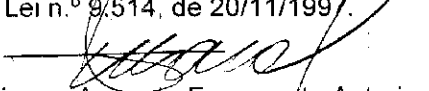
de R\$300.000,00, vencível em 06/01/2016, acrescida de encargos financeiros à taxa efetiva pré-fixada de 2,2700% a.m. equivalente a 30,91% a.a, que deverá ser paga em São Paulo/SP. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. Dou fé.

TAS


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.03/62.713/ P-207.596, de 27/06/2017. Assis, 07 de Julho de 2017.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo instrumento particular datado de 20 de junho de 2017, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante no **R.02** desta matrícula, nos termos do artigo n.º 25, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

R.04/62.713/ P-209.441, de 29/09/2017. Assis, 03 de Outubro de 2017.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 0010005892, emitida em 27 de setembro de 2017, **ROBES ALBERT ZENS**, já qualificado, transmitiu por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Vila Olimpia, para garantia de um crédito no valor de R\$87.000,00, vencível em 120 (cento e vinte) parcelas, sendo a primeira em 27/10/2017 e a última em 27/09/2027, acrescidas de encargos estipulados em cláusulas próprias, com juros à taxa de 1,2808% a.m., e 16,5000% a.a. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$145.000,00.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.05/M.62.713/ P-234.454, de 29/03/2021. Assis, 21 de Setembro de 2021.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelo requerimento datado de 26 de março de 2021, no qual o devedor fiduciante, **ROBES ALBERT ZENS**, já qualificado, foi intimado a pagar as prestações vencidas e as vincendas, e tendo sido constituído em mora, decorreu-se o prazo de 15 (quinze) dias estipulado nos §§1.º e 4.º, do artigo n.º 26, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se a presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo n.º 26, da referida lei, para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado. Valor atribuído: R\$145.000,00.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310B0000000332421R.-

AV.06/62.713/ P-239.578, de 09/11/2021. Assis, 22 de Novembro de 2021.

LEILÕES NEGATIVOS - Pelo requerimento datado de 08 de novembro de 2021, e conforme Autos Negativos de Primeiro e Segundo Leilão Público, assinados pela leiloeira, Ana Claudia Carolina Campos Frazão, procede-se a presente averbação que foram **NEGATIVOS** os leilões realizados em 21 de outubro de 2021, e em 03 de novembro de 2021.

Continua na ficha n.º 2.

Continua na ficha n.º 2.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 62.713
Ficha n.º 1 Verso

Matrícula n.º 62.713

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 62.713 / Ficha n.º 2 Frente

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000302011213.-

CERTIDÃO - Pedido: 239578		CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 62713, foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei Federal n.º 6.015/73 sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a presente data, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.		Emolumentos	34,73
		Estado	9,87
		Sec. Fazenda	6,76
		Registro Civil	1,83
		Trib. Justiça	2,38
		Ministério Público	1,67
		Imposto Municipal	1,83
		TOTAL	59,07
PRAZO DE VALIDADE		Conferência feita por:	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.		BRUNA BARROS FERREIRA ESCREVENTE	
Assis, 23 de novembro de 2021			



SELO DIGITAL

1207663C30A0000030201221H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>